

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

Programa: Programa de Monitoria da Graduação - PMG

Número do edital: 02

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Pediatria , MONICA VERSIANI NUNES PINHEIRO DE QUEIROZ , faz saber que, no período de 14/04/2023 a 25/04/2023 , de 08:30:00 às 16:30:00 horas, o(a) Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina / UFMG - Sala 267 receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa	Vagas para Voluntários
Laboratório de Simulação	1	R\$ 400.00	5

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior poderão concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO 2. 1Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. 2. 2É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG. 2. 3Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo. 2. 4O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas

de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário. 2. 5Perfil do candidato: Alunos regularmente matriculados no 6º, 7º, 8º e 9º período do Curso de Graduação em Medicina da UFMG, que tenham sido aprovados nas disciplinas Pediatria I e II e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto .

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,

Nome completo Vaga para a qual está concorrendo Carteira de identidade Cadastro de Pessoa Física (CPF) Email de contato Telefone de contato Número de matrícula na UFMG Período que está cursando Notas das disciplinas de Pediatria 3 e 4 Nota Semestral Global (NSG) no segundo semestre de 2022 Comprovação de classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e/ou estudante que ingressou na UFMG pelo sistema de cotas; Modo de ingresso na UFMG Atividades extracurriculares ao curso de Medicina na UFMG, na área da saúde, de acordo com a Tabela de pontuação-límite do Anexo 2 Horários disponíveis para a monitoria Preenchimento da pontuação da tabela 2 em documento a ser disponibilizado no ato da inscrição 3. A inscrição d(a) candidato (a) será realizada no Departamento de Pediatria após o preenchimento do formulário e a entrega dos seguintes documentos: Redação com o tema descrito no item 5.2 (uma lauda com no máximo 20 linhas em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5); Curriculum Vitae contendo as atividades extracurriculares ao curso de Medicina da UFMG; Comprovantes de todas as atividades extracurriculares que constam no Curriculum Vitae ao curso de Medicina da UFMG, na área da saúde, de acordo com a Tabela de pontuação-límite do Anexo 2. Não serão pontuadas atividades extracurriculares que não tenham comprovação; Comprovação de classificação socioeconômica como nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump) e/ou estudante que ingressou na UFMG pelo sistema de cotas; Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de matrícula na UFMG; Histórico Escolar contendo as notas das disciplinas de Pediatria 3 e 4 e a NSG do segundo semestre de 2022. Não serão pontuadas atividades extracurriculares que não tenham comprovação. No formulário de inscrição o aluno deverá informar: Nome Completo, Vaga para a qual está concorrendo, E-mail, Telefones, Número de matrícula, Período que está cursando, NSG do segundo semestre de 2022, Notas das disciplinas Pediatria 3 e 4, tabela (de acordo como o modelo do ANEXO) com a pontuação para conferência pelos membros da banca. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos e informações acima serão desclassificados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 60.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

4.DA SELEÇÃO 4.1.Nota mínima para aprovação: 60.00 4.2.O exame de seleção compreenderá: 1 - Prova Escrita (Redação) com o tema “A Importância do Programa de Monitoria de Graduação para

o desenvolvimento de atividades no LabSim" (uma lauda com no máximo 20 linhas em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5): valor 50 pontos; 2 - Análise de Curriculum Vitae das atividades extracurriculares exercidas devidamente comprovadas que será pontuado de acordo com o Anexo 2: valor 20 pontos. As Notas nas disciplinas PED 3 e PED 4 valerão 20 Pontos. NSG valerá 10 pontos. Total: 50 pontos Valor total: 100 pontos (nota mínima para aprovação: 60 pontos) 4.3. Será realizada entrevista classificatória em grupo: Os 10 (dez) primeiros classificados participarão de uma seleção, que será realizada em: 28/04/2023 às 12:00h, no terceiro andar da Faculdade de Medicina (Laboratório de Simulação). 4.4. Local da Seleção: terceiro andar da Faculdade de Medicina (Laboratório de Simulação). 4.5. Os alunos que não dispuserem de horários para atuar na monitoria, conforme estabelecido no Anexo 1, serão desclassificados. 4.6. Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato com maior nota na disciplina Pediatria 4. Se o empate permanecer, o próximo critério de desempate será a nota na disciplina Pediatria 3. Permanecendo o empate a data de nascimento será o próximo critério de desempate, havendo prioridade para o candidato mais velho.

5.3. A seleção será realizada em: 28/04/2023 às 12:00:00

5.4. Local da Seleção: Local da Seleção: terceiro andar da Faculdade de Medicina (Laboratório de Simulação).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 28/04/2023

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email Presencialmente no Departamento de Pediatria e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer

aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

6.DO RECURSO 6.1.Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção. 6.2.O recurso deverá ser encaminhado, por escrito, com identificação e assinatura, anexado cópia da bibliografia comprobatória e entregue na secretaria do Departamento de Pediatria.Órgão Acadêmico terá o prazo de 5 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

7.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1.Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

7.2.O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

7.3. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

7.4. O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

7.5. As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

7.6. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

7.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

7.8.Os alunos que não dispuserem de horários para atuar na monitoria, conforme estabelecido no Anexo 1, serão desclassificados.

7.9. A participação será creditada, pela PROGRAD, durante o tempo em que estiver no Programa de Monitoria de Graduação.

7.10. A

vigência será de 02/05/2023 a 16/12/2023 7.11. Os alunos do 10º período só poderão exercer as atividades de monitoria por 1 semestre letivo. 7.12. O aluno que não tiver disponibilidade para realizar as atividades propostas, será automaticamente desclassificado no concurso. 7.13. Quaisquer outras ocorrências que não constarem nesse edital serão avaliadas pela banca examinadora do concurso. 7.12. As bolsas serão designadas para os candidatos aprovados que estiverem exercendo as atividades de monitoria.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

MONICA VERSIANI NUNES PINHEIRO DE QUEIROZ
Chefe do Departamento de Pediatria.
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação